



PARECER CECE

PARECER CECE - VEREADOR JONAS REIS

Processo SEI 222.00094/2021-08

Designação 0249207

Vem a esta comissão o Projeto de Indicação ao Executivo de autoria do Vereador Alexandre Bobadra, que propõe a Criação do Conselho do Povo de Terreiro do Município de Porto Alegre.

O autor traz a proposta como necessária para atender às demandas sociais das comunidades tradicionais de terreiro de matriz africana e afro-umbandista, notadamente para corrigir desigualdades civilizatórias no que se refere à defasagem de ações e programas de Estado. Sendo uma necessidade do Município de Porto Alegre, por consequência sua gestão Executiva, de ampliar os espaços de diálogo com a sociedade civil organizada, buscando a construção de mecanismos institucionais como políticas públicas com o protagonismo desse setor da sociedade historicamente excluído.

Ainda, o autor traz o exemplo da criação do Conselho do Povo de Terreiro do Estado do Rio Grande do Sul bem como dos equivalentes municipais nas cidades Viamão, Uruguaiana e Rio Grande para embasar a importância e necessidade de um Conselho do Povo de Terreiro do município de Porto Alegre.

Por fim, trazemos as palavras do Vereador Alexandre Bobadra, disponível na proposta (documento nº 0244683), os objetivos da criação do referido conselho:

Este conselho municipal tem o intuito de promover o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural do povo de terreiro por meio do desenvolvimento de ações, estudos e políticas públicas voltadas para o conjunto das comunidades tradicionais de terreiro do Município de Porto Alegre, caracterizando-se como um instrumento de reparação civilizatória, na busca da equidade econômica, política e cultural e da eliminação das discriminações.

Por fim, o autor ainda traz uma proposta de minuta de Projeto de Lei do Executivo junto com sua indicação como sugestão e redação ao Prefeito.

É o breve parecer.

O tema trazido pelo colega vereador Alexandre Bobadra mostra-se relevante e do interesse da sociedade civil de Porto Alegre, apresentando uma proposta de criação de um Conselho do Povo de Terreiro. Os mecanismos de democratização da gestão do município fazem-se importantes, onde se criam mecanismos organizados de pensar e dialogar a criação de políticas públicas, execução da lei vigente além da discussão e organização geral das pautas pertinentes. Além disso, as religiões de matriz africana e afro-brasileira sofrem com o preconceito e a falta de laicidade na prática sendo necessário que haja um espaço oficial do Município de Porto Alegre. Apesar da indicação mostrar-se relevante não fazemos menção de mérito à sugestão de redação de um Projeto de Lei do Executivo que o vereador traz, esperando tratar do mérito se a mesma chegar à Câmara de Vereadores como proposta do executivo para tramitação.

Portanto este relatório apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** da Indicação da Criação de Conselho do Povo de Terreiro de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 13/07/2021, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0254691** e o código CRC **C4621C26**.

Referência: Processo nº 222.00094/2021-08

SEI nº 0254691



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 064/21 – CECE** contido no doc 0254691 (SEI nº 222.00094/2021-08 – Proc. nº 0607/21 - IND nº 101), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **27 de setembro de 2021**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS, **00** votos CONTRÁRIOS e **01** ABSTENÇÃO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** da Indicação.

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: NÃO VOTOU

Vereador Giovane Byl: ABSTENÇÃO

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 27/09/2021, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0282289** e o código CRC **0F5334EA**.